PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Lei nº 2613, de 06 de novembro de 2008.

Cria a Gratificação de Fiscalização e Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses (GRAFISA).

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criada a Gratificação de Fiscalização e Vigilância Sanitária (GRAFISA) atribuída aos ocupantes de cargos de nível superior do quadro permanente da Fundação Municipal de Saúde, lotados no Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses.
- § 1º Os cargos de assessoria especial, direção e chefias do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses que exerçam efetivamente atividades inerentes à fiscalização sanitária, farão jus à GRAFISA, desde que seus ocupantes sejam portadores de diploma de nível superior, nos termos da presente Lei.
- § 2º Durante o período de férias, a GRAFISA será percebida no valor correspondente à média aritmética dos 12 (doze) últimos meses.

§ 3° - VETADO

- **Art. 2º** A gratificação de Fiscalização e Vigilância Sanitária terá o seu valor apurado mediante a totalização dos pontos atribuídos às tarefas e às atividades executadas, constantes dos grupos I, II e III da tabela anexa multiplicados pelo valor unitário de cada ponto.
- §1º A pontuação individual auferida aos beneficiários do sistema será de, no máximo, 600 (seiscentos) pontos mensais, conforme tabela em anexo.
- **§2º** Fica fixado o valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) por ponto de produtividade, a ser pago mensalmente aos beneficiários, e terá seu reajuste na mesma data e no mesmo índice utilizados para a revisão geral da remuneração dos servidores do funcionalismo público municipal.
- **Art. 3º** A totalização dos pontos atribuídos aos servidores que fazem jus à GRAFISA será aferida e informada mensalmente, para efeito de percebimento da mesma, pela(s) Chefia(s) imediata(s), ratificada pelo Chefe do DEVIC, que poderá editar atos normativos para assegurar o fiel cumprimento dessa Lei.
- **Art. 4º** A contagem de pontos será feita por tarefa efetivamente executada, mesmo que num procedimento fiscal sejam cumpridas duas ou mais tarefas enumeradas na presente Lei.
- **Art. 5º -** Os pontos individuais excedentes auferidos pelos beneficiários do sistema não poderão ser levados a crédito para aproveitamento no mês seguinte, caso a pontuação ultrapasse o máximo previsto na presente Lei.
- **Art. 6º -** Fica atribuída ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde, podendo delegar ao Chefe do DEVIC, a competência para editar e praticar os atos normativos necessários à execução da presente Lei e a operatividade do sistema.
- Art. 7º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos produzidos em 120 dias (cento e vinte) dias da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de novembro de 2008.

DECRETO Nº 10406/2008

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2514/07, publicada em 19 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na Unidade Orçamentária Fundação de Arte de Niterói, no Programa de Trabalho 4141.133920001.2281, o Código de Despesa 3380.39.00, Fonte 202 e na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Urbanização, Habitação e Regularização Fundiária, no Programa de Trabalho 2275.154510049.1122, no Código de Despesa 4490.51.00, a Fonte 203.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.254.077,11 (três milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, setenta e sete reais e onze centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de novembro de 2008. Godofredo Pinto - Prefeito

Kátia Paiva de Freitas -Secretária Executiva e de Planejamento

Anexo ao Decreto nº. 10406/2008

Anexo ao Decreto nº. 10406/2008					
CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMEN TO	F ONT E	REFORÇO	COMPENSA ÇÃO	
1000.082410008. 2029	3390.30. 00	100	1.953,11		
1051.134520057. 1024	4490.51. 00	102	114.880,0 0		
1051.134520057. 1024	4490.51. 00	108	28.720,00		
1082.098460000. 2063	3390.91. 00	100	332.161,0 0		
1672.081220001. 2103	3350.43. 00	202	150.000,0 0		
2100.041290001. 2185	3390.39. 00	100	7.000,00		
2275.154510049. 1122	4490.51. 00	203	477.363,0 0		
2542.103010051. 2212	3350.43. 00	100	2.100.000		
4141.133920001. 2281	3380.39. 00	202	42.000,00		
1051.155120010. 2043	3390.30. 00	108		28.720,00	
1051.185410010. 1054	4490.51. 00	102		114.880,00	
1672.081220001. 2103	3390.36. 00	202		80.000,00	
1672.081220001. 2103	3390.39. 00	202		20.000,00	
1672.081220001. 2103	4490.51. 00	202		50.000,00	
2100.041220001. 2183	3390.39. 00	100		471,30	
2100.041260001. 2187	3390.39. 00	100		1.481,81	
2100.041290001. 2185	3390.30. 00	100		7.000,00	
2275.164820050. 1123	4490.51. 00	203		477.363,00	
4141.131220001. 2280	3190.11. 01	100		752.575,00	
4141.133920001. 2281	3390.39. 00	202		42.000,00	
9999.999999999999999999999999999999999	9999.99. 00	100		1.679.586,00	
		Т	3.254.077	3.254.077,11	

ОТА	,11	
L		

Portarias

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/11/2008, Rita de Cássia Nunes Villela do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (Port. nº 1727/2008).

Considera nomeado, a contar de 01/11/2008, Adahil Alvim Paixão Filha Sant'Anna para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Rita de Cássia Nunes Villela (Port. nº 1728/2008).

Exonera, a pedido, Vinícius Barbosa de Paula do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1729/2008).

Nomeia Luciana Viggiano Segurasse para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Vinícius Barbosa de Paula (Port. nº 1730/2008).

Torna insubsistente a Portaria nº 1582/2008, de acordo com o artigo 61, da Lei nº 531/85 (Port. nº 1731/2008).

Considera nomeado, a contar de 30/09/2008, Daniel Araújo Duque para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Melissa Carvalho Villela (Port. nº 1732/2008).

Exonera, a pedido, Francisco Borges Espíndola Neto do cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda (Port. nº 1733/2008).

Nomeia Elaine Cristina de Souza para o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Francisco Borges Espíndola Neto (Port. nº 1734/2008).

Despacho do Prefeito

Proc. nº 20/656/2003 – Autorizo, na forma proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Readapta, de acordo com o artigo 44 e o inciso I e parágrafo 2º do artigo 45 da Lei nº 531/85, pelo período de 02 anos, o servidor Luiz Alberto da Silva Gomes, matrícula nº 235.114-6, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe A, referência I, ref. ao processo nº 20/5764/2008 (Port. nº 183/2008).

Despachos do Secretário

Triênio – Indeferidos

20/5058/2008 - Marcos da Silva Caldas

20/5115/2008 - Darcy Manoel da Silva

20/5108/2008 - Celso Ernandi França

20/5217/2008 – Paulo Roberto da Costa 20/5222/2008 – Ronaldo Cesar Duarte Alves

20/5225/2008 – Ronaldo Cesar Duarte Alve 20/5225/2008 – Clebio Alves Nogueira

20/5064/2008 - Jorge Lima

20/5075/2008 - Almir de Souza

Comissão de Sindicância

Portaria nº 181/2008 - Proc. nº 20/6460/2008

Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 171/2008 — Proc. 200/9893/2008

Edital de Citação

Citada: Celina Schirmbeck, Médica, matrícula 435511-1

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do artigo 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 9:00 as 16:30 horas.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 164/2008 — Proc. 200/12380/2008 Edital de Citação

Citado: Marcello da Silva David, Médico, matrícula 436.393-3 Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 9:00 as 16:30 horas.

Fixação de proventos

Fixados, com validade a contar de 29/08/2008, os proventos do servidor João Batista de Oliveira Dias, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 222.632-2, aposentado pela Portaria nº 1723/2008, de 05/11/2008, ref. proc. nº 20/4993/2008.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Extrato de Aditivo Contratual Termo Aditivo nº 01/08 ao Contrato nº 06/07

Contratada: Vento Sul Engenharia Ltda.; Objeto: Dilatação do prazo contratual. Autorizado em 12/09/2008. Proc. nº 510/3984/08.

Omitido da publicação do dia 16/09/2008.

Extrato de Termo de Rerratificação nº 02/08 ao Contrato 02/2007

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Vetorial Serviços Técnicos Ltda.; Objeto: Alteração da planilha de custos, objetivando o acréscimo, redução, exclusão e itens novos , conforme planilhas, sem alteração no valor contratual. Autorizado em: 21/10/08. Proc. nº 510/4492/08.

Despacho do Presidente

Apostila nº 01/08 ao Contrato nº 05/07. **Contratada: Vetorial Serviços Técnicos Ltda.; Objeto**: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.; **Período:** fevereiro de 2007 a fevereiro de 2008. Proc. nº 510/3078/08.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerado apenas pela publicação do jornal A Tribuna de Niterói.